

MN 4542

Lei nº 498

Revoga dispositivo legal.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 348, de 7 de abril de 1960.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de outubro de 1963.

João Meire
Prefeito Municipal

Opinaldo
Secretário.